

CAMPEONATO POTIGUAR 2023

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O "Campeonato Potiguar" – Edição 2023, será promovido e organizado pela Federação Norte-rio-grandense de Futebol (FNF), na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente, no tocante à prática de futebol profissional apresentando condições necessárias para sua prática.

§Único - O "Campeonato Potiguar" – Edição 2023, será regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FNF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que trata a forma de disputa, regras e matérias especificamente voltadas para o "Campeonato Potiguar" – Edição 2023, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º - Integrarão o Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio Grande do Norte, em 2023, as seguintes associações: ABC FUTEBOL CLUBE, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE, CENTRO ESPORTIVO FORÇA E LUZ, GLOBO FUTEBOL CLUBE, SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE e o ALECRIM FUTEBOL CLUBE.

§ 1º - O presente Regulamento trata dos assuntos específicos deste Campeonato, aprovado pelo Conselho Técnico, constituído pelos clubes da 1ª Divisão. As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais coordenadas pela FNF, deverão ser observadas no Regulamento Geral das Competições.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato será disputado pelas 8 (oito) equipes, distribuídos em 3 (três) fases a seguir descritas:

1ª Fase: 8 clubes distribuídos em 2 (dois) Grupos de 4 (quatro) clubes cada;

2ª Fase: 4 (quatro) Clubes distribuídos em 1 (um) Grupo;

3ª Fase (Final): Composta por 2 (dois) Clubes;

§ 1º – Além das 3 fases acima descritas, haverá uma fase denominada Rebaixamento, composta por 2 equipes que disputarão o descenso do campeonato.

§ 2º - Cada fase possui contabilização independente, de modo que ao iniciar uma nova fase os clubes as iniciarão com zero ponto, e sem nenhum critério de desempate, como saldo de gols, salvo na fase final e na disputa do Rebaixamento em que os critérios técnicos das fases anteriores servirão exclusivamente para definição do mando de campo da segunda partida.

Art. 4º - Mediante sorteio realizado em Arbitral na FNF, os grupos da **1ª Fase foram distribuídos da seguinte forma:**

GRUPO A	GRUPO B
ABC FUTEBOL CLUBE	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
A.C.D POTYGUAR SERIDOENSE	ACD POTIGUAR
ALECRIM FUTEBOL CLUBE	C.E. FORÇA E LUZ
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	GLOBO FUTEBOL CLUBE

Art. 5º - Na 1ª Fase da competição, os 4 clubes do **Grupo A** enfrentarão os 4 clubes do **Grupo B**, em jogos de ida e volta, totalizando 08 (oito) jogos.

§ 1º – Ao término das 08 (oito) rodadas, os 02 dois primeiros colocados de cada grupo estarão classificados para a 2ª fase, obedecendo os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

§ 2º – As duas equipes que terminarem imediatamente na 3ª colocação de Cada Grupo da 1ª Fase, já serão declaradas como a 5ª e 6ª equipes colocadas na classificação geral de todo o certame.

§ 3º – As duas equipes que tiverem o pior aproveitamento nesta fase, disputarão uma fase complementar, denominada Rebaixamento, adiante identificada.

Art. 6º - Na 2ª fase (QUADRANGULAR) as 04 (quatro) equipes jogarão entre si, em jogos de ida e volta, classificando-se para a fase final as duas equipes que obtiverem o melhor índice técnico dentro da fase.

§ Único – As duas equipes desta fase que não forem classificadas para a fase final, serão classificadas como 3ª e 4ª colocadas na classificação geral do campeonato, obedecendo como critério de desempate entre as duas a soma da pontuação ao longo de toda a competição, ou seja, 1ª e 2ª fase somadas.

Art. 7º - Na 3ª fase (FINAL) as 02 equipes melhores classificadas da fase anterior, jogarão entre si, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida para a equipe que obtiver o melhor índice técnico em toda a competição.

§ Único – A equipe vencedora do confronto, considerando o número de pontos ganhos e o saldo de gols obtidos apenas nesses dois jogos, será declarada **Campeã Estadual 2023**. Ao final da segunda partida da Decisão do Campeonato, ocorrendo empate em pontos ganhos e saldo de gols entre as equipes, computados somente os dois jogos da decisão, a definição do Campeão Estadual 2023 dar-se-á pela cobrança

de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais

Art. 8º - O REBAIXAMENTO será uma fase especial, que ocorrerá ao termino da 1ª Fase, e será composta pelas duas equipes piores classificadas na primeira fase, que jogarão entre si, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida para a equipe que obtiver o melhor índice técnico na competição.

§ 1º- A equipe perdedora do confronto, considerando o número de pontos ganhos e o saldo de gols obtidos apenas nesses dois jogos, será declarada a equipe rebaixada do Campeonato Estadual 2023, ficando na classificação geral do campeonato com a 8ª classificação e a equipe vencedora declarada na classificação geral como a 7ª colocada.

§ 2º- Ao final da segunda partida do DESCENSO do Campeonato, ocorrendo empate em pontos ganhos e saldo de gols entre as equipes, computados somente os dois jogos do descenso, a definição do Campeão Estadual 2022 dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - Ocorrendo empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais agremiações em qualquer Fase ou Turno, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem e sucessivamente, exclusivamente em cada Fase ou Turno:

Entre duas equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos.
- g) Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;

- b) Saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) Saldo de gols em todos os jogos realizados;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos.
- h) Sorteio.

§ Único - Na primeira fase os critérios de desempate se aplicarão exclusivamente as equipes pertencentes ao mesmo Grupo A ou B, não havendo disputa de critérios entre as equipes do A com o Grupo B.

CAPÍTULO IV

DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 10º - Todos os jogos do campeonato estadual serão disputados nos estádios indicados pela entidade que detiver o mando de campo, quando da aprovação da tabela, com exceção dos jogos finais. Em caso de ocorrência de por motivo de força maior, caberá ao departamento técnico da FNF a indicação do(s) estádio(s) para a realização do(s) jogos(s).

§ 1º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso do estádio previamente indicado para o jogo, caberá a FNF indicar um outro dentro da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Terão o mando de campo das partidas às associações colocadas à esquerda da tabela.

§ 3º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração:

a) - Por determinação do Departamento Técnico da FNF.

b) - Por acordo entre associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e o que o pedido seja apreciado pelo Departamento Técnico da FNF, com exceção da perda do mando de campo, que ocorrerá por determinação da Justiça Desportiva.

§ 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

§ 5º - Não caracteriza inversão do mando de campo, a utilização do Estádio Arena das Dunas.

§ 6º - Os estádios utilizados pelas associações durante o campeonato deverão atender às exigências técnicas e de segurança, conforme determina a Lei 10.671 – Estatuto do Torcedor.

§ 7º - A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, em função da participação das agremiações em competições patrocinadas pela CBF, tais como Copa do Brasil e Copa do Nordeste, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa ao contrato da televisão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos direitos televisivos ou, ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

§ 8º - A fim de otimizar a realização dos jogos, considerando critérios econômicos, técnicos e outros que julgar necessários, a FNF poderá antecipar jogos, inclusive da última rodada, que poderá acontecer com datas e horários distintos, excepcionalmente, com vistas a compactar a realização e viabilizar o término da competição.

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGOS DOS ATLETAS

Art. 11º - Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF, terão condição legal para os jogos do campeonato os atletas regularmente inscritos até o último dia útil anterior a data de realização da partida cujos nomes constem no BOLETIM DE REGISTRO DE ATLETA (BRA) DA FNF e BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO (BID) da CBF, implantado para este fim.

§ 1º - O prazo para inscrições de novos atletas encerrar-se-á no último dia útil anterior a data de realização da primeira partida da quarta rodada da 2º Fase (antes do início dos jogos de volta).

§ 2º - Ao término da 1º fase, as quatro equipes classificadas para a 2º fase poderão contratar os atletas que tenham disputado a competição pelas equipes eliminadas do certame, independente do número de jogos que estes tenham disputado na primeira fase.

§ 3º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei n. 8650, de 20/04/1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12º - A arrecadação líquida dos jogos será sempre da equipe mandante, depois de descontadas todas as despesas e taxas pertinentes ao evento, inclusive despesas com arbitragem.

§ 1º - Os preços dos ingressos no setor de arquibancadas serão de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais). Deverão ser observadas as disposições legais sobre meias entradas e outras situações previstas em Lei Municipal do local onde se realizar a partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em possíveis casos de complementação de jogo ou por cumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º - O preço do ingresso para o sócio torcedor será estabelecido o valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 4º - Os casos especiais de ingressos populares, envolvendo pacotes negociados pelos clubes com empresas ou órgãos públicos sujeitam-se à anuência da FNF.

§ 5º - Em caso de descumprimento do preço do ingresso para arquibancada estabelecido no caput deste artigo, assim como de não se respeitar a anuência da FNF para a adoção da previsão inserida no parágrafo anterior deste artigo, o mandante ficará obrigado a repassar a FNF o valor relativo a taxa de administração dos jogos (Art. 11º - § 1º) referente a diferença do valor por cada ingresso vendido.

Art. 13º – As despesas de cada partida serão incluídas no Boletim Financeiro, inclusive as estipuladas pela FNF que tenham por objetivo garantir os custos administrativos e operacionais do evento e, inclusive, a contratação da companhia de seguro.

§ 1º - Será cobrada a taxa de 8% (oito por cento) pela administração dos jogos.

§ 2º - Em caso de realização de rodada dupla, fica estabelecido que a renda total da rodada pertencerá a agremiação mandante da partida principal, que também será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a essa rodada dupla, salvo acordo firmado entre as partes.

§ 3º - Em nenhuma hipótese será admitida a gratuidade nos jogos, salvo os permitidos em Lei ou Regulamento.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO

Art. 14º – A agremiação Campeã do Campeonato de Profissionais da 2ª Divisão de 2023, promovido pela FNF, terá garantido o seu acesso ao Campeonato de Profissionais da 1ª Divisão de 2024.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 15º – A CLASSIFICAÇÃO GERAL do Campeonato terá a seguinte composição:

1º Lugar (Campeão) - Vencedor da 3ª Fase Final;

2º Lugar (Vice-Campeão) - Equipe derrotada na 3º Fase Final;

3º Lugar - equipe da 2º Fase não classificada para a final e que tenha obtido melhor critério técnico nos termos do regulamento (§ Único do Art. 6º)

4º Lugar - equipe da 2º Fase não classificada para a final e que tenha obtido menor critério técnico nos termos do regulamento (§ Único do Art. 6º)

5º Lugar - equipe da 1º Fase não classificada para a 2ª Fase e que não disputou o Rebaixamento, e que tenha obtido melhor critério técnico nos termos do regulamento (§ 2º do Art. 5º)

6º Lugar - equipe da 1º Fase não classificada para a 2ª Fase e que não disputou o Rebaixamento, e que tenha obtido menor critério técnico nos termos do regulamento (§ 2º do Art. 5º).

7º Lugar - equipe que disputou a Fase de Rebaixamento e saiu vencedora nos termos do regulamento;

8º Lugar - equipe que disputou a Fase de Rebaixamento e saiu derrotada nos termos do regulamento, sendo declarada a equipe rebaixada;

CAPÍTULO IX

DOS CARTÕES

Art. 16º – Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da mesma competição o atleta ou o membro de comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§ Único - Ao término da primeira e da segunda fase os cartões serão zerados, exceto se o atleta tiver recebido na última rodada da fase o terceiro cartão amarelo ou vermelho, quando deverá cumprir a suspensão automática.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A FNF tem autonomia para negociar, com empresas públicas e/ou privadas, Contratos de Patrocínio para o campeonato, cedendo inclusive para o patrocinador, caso este demonstre interesse, a denominação de cada turno e do próprio campeonato para homenagens ou divulgação de marcas.

Art. 18º - As vagas para as competições nacionais que tenham como critério técnico o presente certame serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

COPA DO NORDESTE 2024

VAGA 1 (Fase de Grupos) - Campeão Estadual
VAGA 2 (Eliminatória) - Melhor equipe estadual no Ranking da CBF 2023
VAGA 3 E DIANTE (se houver) - As equipes melhores classificadas no Estadual 2023, de acordo com o regulamento;

COPA DO BRASIL 2024

VAGA 1 - Campeão Estadual
VAGA 2 - Vice-Campeão Estadual
VAGA 3 (SE HOUVER) - 3 Colocada

CAMPEONATO BRASILEIRO SERIE D

VAGA 1 - Campeão Estadual -
VAGA 2 - Vice-Campeão Estadual

§ ÚNICO – Caso o campeão Estadual e/ou o vice campeão já estejam inseridos em alguma outra série do Campeonato Brasileiro 2023 ("A", "B", "C" ou "D"), a vaga referente ao Rio Grande do Norte na Série "D" 2024 ficará assegurada para a agremiação que obtiver o melhor aproveitamento técnico no Campeonato Estadual 2023 imediatamente após a(s) equipe(s) já classificada(s) para as competições nacionais, considerando todo o Campeonato. Aplicando-se os mesmos critérios, sucessivamente, para a segunda vaga destinada a F.N.F para a Série D de 2024.

Art. 19º - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a Federação Norterio-grandense de Futebol, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A Associação que estiver inadimplente com as penalidades impostas pelo TJD/RN ou FNF, fica impedida de participar de qualquer campeonato ou torneio promovido pela FNF.

§ 2º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA além da imediata perda de 03 (três) pontos por jogo participado.

§ 3º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 20º - As associações poderão compor o banco de suplentes de cada partida, com até 12 (doze) atletas devidamente inscritos.

§ 1º - Poderão ainda participar junto ao banco de suplentes 01 (um) médico, (01) técnico da agremiação, (01) auxiliar técnico, (01) preparador físico, (01) preparador de goleiro e 01 (um) massagista devidamente identificados, conforme legislação em vigor.

§ 2º. Serão permitidos até 5 (cinco) substituições de atletas em cada partida, e também, a critério do arbitro a realização de 2 paradas técnicas ao longo do jogo;

Art. 21º - As bolas do campeonato estadual serão definidas pela FNF.

Art. 22º - Os jogos poderão ser televisionados de acordo com os contratos de televisionamento do certame, obedecidas as normas regulamentares.

Art. 23º - A FNF terá direito na colocação de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos à responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 24º - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Profissionais da 1º divisão será regido pelas Regras do jogo da International Football Association Board, publicadas pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis número 9.615 e 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 25º - Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Presidência da FNF.

Art. 26º - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigorar após a sua publicação e suas alterações ou adequações, quando necessárias e essenciais a competição, mediante publicação e resolução normativa específica ao fato, passando a integrar este documento.

Art. 27º - A comunicação com o ouvidor da competição será realizada através do e-mail ouvidor@fnf.org.br ou por carta endereçada ao endereço: Avenida Prudente de Moraes, No 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.063-500.

Art. 28º - Os ingressos deverão conter o nome da seguradora e número da apólice de seguros fixados pela FNF. Além disso, em todas as praças de esportes os clubes ficam obrigados a fornecer ao torcedor recibo da compra de ingressos, conforme estatuto do torcedor.

Art. 29º - Ocorrendo qualquer desistência ou afastamento de filiado participante anteriormente ou no decorrer do certame, independentemente dos motivos, salvo expressa e fundamentada decisão legal, ficarão mantidas todas as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 30º - O filiado que desistir do certame, sem justa e fundamentada razão ficará automaticamente impedida de participar por três anos de qualquer atividade profissional.

Art. 31º - Os valores referentes às taxas de arbitragens serão definidos e regulamentados mediante Resolução a ser expedida pela FNF.

Art. 32º - Havendo ajuste entre os finalistas da Decisão do Campeonato, com anuência da FNF, poderá haver modificação na divisão de receita e local da realização do evento.

Art. 33º - Passa a integrar o presente regulamento, em todas as suas condições, o Termo de Ajuste de Conduta no 0045/2013, firmado entre essa entidade e clubes filiados, assim como demais firmados e disposições legais correlatas pertinentes e especialmente as disposições previstas na Lei 13.155 de 2015.

Art. 34° – Constituem-se em normas imperativas e superiores ao presente regulamento as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF, naquilo que couber da CBF e FIFA.

Natal, 15 de novembro de 2022.


José Vanildo da Silva

Presidente/FNF